

PORTARIA CONJUNTA N. 002/2009

As doutoras Haidée Denise Grin, Vânia Pettermann Ramos de Mello, Denise de Souza Luiz Francoski, Maria Tereza Visalli da Costa Silva, Maria Paula Kern e Rosane Portella Wolff, respectivamente Juízas de Direito da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o Comunicado 906 da Coordenadoria de Magistrados, contendo recomendação do Tribunal Pleno de “revisão imediata dos atos locais referentes a suspensão do atendimento forense e prazos processuais”;

RESOLVEM:

I - Suspender os efeitos da Portaria Conjunta nº 001/09, das Varas Cíveis da Comarca da Capital, consignando que os prazos processuais voltarão a fluir a partir de 24 de agosto de 2009, inclusive.

II – Determinar que se reitere a solicitação à Direção do Foro de material necessário às medidas preventivas/higienização dos ambientes;

Esta Portaria tem validade somente para as Varas Cíveis da comarca, supra enumeradas.

Publique-se, afixando-se cópia no local de costume.

Arquive-se uma via em pasta própria, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do CNCJ/SC, e encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Direção do Fórum e Ordem dos Advogados do Brasil.

Florianópolis, 19 de agosto de 2009.

Haidée Denise Grin
Juíza de Direito
1ª Vara Cível

Vânia Pettermann Ramos de Mello
Juíza de Direito
2ª Vara Cível

Denise de Souza Luiz Francoski
Juíza de Direito
3ª Vara Cível

Maria Tereza Visalli da Costa Silva
Juíza de Direito
4ª Vara Cível

Maria Paula Kern
Juíza de Direito
5ª Vara Cível

Rosane Portella Wolff
Juíza de Direito
6ª Vara Cível